



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI nº 1472, de 18 de outubro de 2017.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

(X) Afixado no Quadro de Avisos

De: 18, 10 a 18, 11, 17


Responsável

“DÁ DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLICO: RUA JOSÉ
BONIFÁCIO LAMBERT.”

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e o Chefe do Executivo Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **JOSÉ BONIFÁCIO LAMBERT**, a rua que inicia na interseção da Rua Oswaldo Messias Pereira, no Bairro Planalto, descendo até o entroncamento com a Rua São Sebastião, no mesmo Bairro.

Art. 2º – O Poder Executivo ficará responsável pela colocação de placas indicativas, de sinalização de trânsito e outras mais que forem necessárias bem como pela devida comunicação a COPASA, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Empresa Elétrica Bragantina e outros órgãos, concessionárias de serviços públicos e demais repartições competentes fixadas no Município.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva, aos 18 de outubro de 2017.


Agenício de Oliveira
Prefeito Municipal